



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO Nº 031/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº., **REGISTRAR OS PREÇOS** do **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº, da licitante **GRAFICA E EDITORA W2 RIO PRETO - EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.120.118/0001-59, com sede na Rua Doutor Waldemar Buchala, Nº 250 – Distrito Industrial - São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.035.570, tel: 17. 3212.9708, neste ato representada por, Wellington Rodrigo de Jesus Regiani, portador do RG nº 33.749.557-9, inscrito no CPF sob o nº 333.849.278-26.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder ao Sistema de Registro de Preços objetivando a prestação de serviços gráficos conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

LOTE III					
Item	Especificação	Marca	Qnt	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Ficha Regional de notificação rápida de Dengue, tamanho 21x29,7 - sulfite 75 gr, 100x1 via	W2	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
2	Cartão de agendamento odontológico - 14,7x10 cm, cartolina 180 gr, frente verso	W2	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
3	Ficha de Pré Cadastro do Paciente - tamanho 21x29,7 cm, sulfite 75 gr - 100x1 via	W2	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
4	Remoção de pacientes, - tamanho 21,5x12,5cm sulfite 75gr 100x1 via	W2	2160	R\$ 2,00	R\$ 4.320,00
5	Relatório de viagem, tamanho 21x29,7 cm, sulfite 75 gr, 100x1 via	W2	1440	R\$ 3,20	R\$ 4.608,00
6	Declaração, - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	W2	180	R\$ 2,10	R\$ 378,00
7	Pedido de fornecimento, - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1	W2	16	R\$ 9,90	R\$ 158,40
8	Atestado - tamanho 14,5x21 - cor branco - sulfite 75gr - 100x1- com 50 unidades	W2	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
9	SADT, bloco com 50 unidades - 20x15 papel sulfite 75gr e jornal, carbonada, frente e verso 2 vias 50x2	W2	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10	Planilha de registro - casos de Conjuntivite, tamanho 21x29,7 - sulfite 75 gr, 100x1 via	W2	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
11	Receituário de controle especial, bloco com 50 unidades - tamanho 15x21cm, papel copiativo 2 vias brancas 50x2	W2	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
12	Laudo de Solicitação de procedimento ambu. (APAC) - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via	W2	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
13	Encaminhamento Especialidades, tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr, 100x1 via	W2	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
14	Receituário simples - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	W2	1700	R\$ 1,90	R\$ 3.230,00
15	Ficha de atendimento odontológico (ESUS), tamanho 29,7x21, sulfite 90gr - frente verso, cor branca - 100x1 via	W2	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
16	Requisição de Mamografia- tamanho 19x26cm, sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	Ficha de atendimento odontológico (pequena) - tamanho 12,5x16,5cm - sulfite 75gr 100x1 via	W2	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
18	Planilha de casos de diarreia, tamanho 21x29,7 - sulfite 75 gr, 100x1 via	W2	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
19	Check list de Paciente, tamanho 29,7x21 cm, sulfite 75gr, 100x1 via	W2	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
20	Ficha de atendimento individual (ESUS), tamanho A4 - Sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	W2	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
21	Formulário para Acompanhamento de Crianças no Sisvan, tamanho 21x29,7 cm, sulfite 75 gr 100x1 via	W2	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
22	Visita domiciliar (ESUS)- tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via frente e verso	W2	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
23	Ficha de Procedimentos (ESUS), - tamanho 21x30 - sulfite 75 gr- 100x1 - frente e verso	W2	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00
24	Cadastro Individual (ESUS) - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
25	Cadastro Domiciliar (ESUS) - tamanho A4 sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	W2	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
26	Atividade Coletiva (ESUS), tamanho A4 sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	W2	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
27	Cartão do Usuário - tamanho 7,5x10 - sulfite 75 gr - cor branco 100x1, frente e verso	W2	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
28	Laudo Médico para emissão de AIH, tamanho 21x29,7 - sulfite 90gr, 100x1 via	W2	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
29	Ficha de solicitação de internação psiquiátrica, tamanho 21x29,7 - sulfite 90gr, 100x1 via	W2	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
30	Mapa de registro diário de temperatura, tamanho 21x29,7 - sulfite 90gr, 100x1 via	W2	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
31	Atestado de Saúde Ocupacional - sulfite 75 gr - tamanho 16x21 carbonado , 50x3 vias - branca/rosa/verde, 50 unidades	W2	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
32	Ficha Médica - PCMSO - tamanho 19x31,5, cor branco - 180 gr - frente verso 100x1	W2	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
33	MED Clínica - tamanho 21x30, cor branco, 75 gr - frente e verso 100x1	W2	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
34	Carteirinha de identificação (Dep de Saúde) - Cartolina 180 gr Frente e Verso - 10cm x 7cm	W2	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

35	Identificação do paciente e dados da unidade solicitante , tamanho 29,7x21 cm, sulfite 75gr, 100x1 via	W2	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
36	Laudo Unificado para solicitação/autorização de procedimentos (AIH-APAC) - tamanho 29,7x21 cm, sulfite 75gr, 100x2 vias	W2	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
37	Ficha de identificação do paciente para agendamento de consultas, exames e procedimentos em geral no DRS XIV - tamanho 29,7x21 cm, sulfite 75gr, 100x1 via	W2	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
38	Guia de referencia - sulfite A4 - 75 gr - frente - 100x1	W2	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
39	Receita controlada conforme numeração concedida pela vigilância Estadual - 22,5 cm x 8 cm - papel copiativo 3 vias (azul, amarelo e branco) - bloco com 50x3	W2	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
40	Requisição da notificação de receita - Sulfie A4 75gr - frente - 100x1	W2	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
41	Carteira de piscina, Sulfite 180 gr, cor cinza, 10x6 cm, frente e verso	W2	1200	R\$ 0,05	R\$ 60,00
42	Cartão de (Identidade de Atleta), Sulfite 180 gr, 11x7,3 cm, frente e verso, cor azul	W2	1200	R\$ 0,05	R\$ 60,00
43	Envelope - tamanho 26x36 cm - cor branco - 90 gr - timbrado	W2	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
44	Envelope - tamanho 19x25 cm - cor branco, 90 gr - timbrado	W2	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
45	Envelope - tamanho 20x28 cm - cor branco - 90gr - timbrado	W2	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
46	Envelope - tamanho 26x36 cm - cor branco - 90gr - timbrado	W2	7000	R\$ 0,42	R\$ 2.940,00
47	Envelope - tamanho 25 x 18,5 cm - cor branco - 90gr - timbrado	W2	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
48	Envelope - tamanho 35 x 43cm - cor branco - 90gr - timbrado	W2	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
49	Ficha para cadastro de usuário (Biblioteca) tamanho 13x9 - cartolina 180 gr , frente e verso, cor rosa	W2	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
50	Ficha / Carteirinha de usuário (Biblioteca) tamanho 14x8 - cartolina 180 gr - frente e verso, cor azul	W2	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
51	Ficha de Inscrição - tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	W2	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
52	Ficha de Matrícula /Projeto Guri - Tamanho 21x14 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	W2	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
53	Ficha de Rematrícula / Projeto Guri - Tamanho 21x16 - sulfite 90 gr - cor branco - 100x1 via	W2	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
54	Ficha de Matrícula Polos e Polos Regionais - tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr - cor branco - frente e verso - 100x1 via	W2	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
55	Boletim de cadastro imobiliário - cartolina 180 gramas (cor branca) - frente e verso - 23,5cm x 30 cm - 100X1	W2	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
56	Boletim de Avaliação Tamanho 12,7X18,5 cm Cartolina 180 gr Frente e Verso- EMEB "Carlos Natal Diegues" Com 1 dobra	W2	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
57	Boletim de Avaliação Tamanho 12,7X18,5 cm Cartolina 180 gr Frente e Verso- EMEF " Adélia Caleffi Gerbi" Com 1 dobra	W2	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

58	Boletim de Avaliação Tamanho 12,7X18,5 cm Cartolina 180 gr Frente e Verso- EMEF " Evaldo José Zenari" Com 1 dobra	W2	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
59	Boletim de Avaliação Tamanho 12,7X18,5 cm Cartolina 180 gr Frente e Verso-EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves" Com 1 dobra	W2	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
60	Carteirinha de Estudante – Tamanho 9X6 cm Cartolina 180 gr – Frente e Verso.	W2	2500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
61	Declaração Escolar – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr - 100X1 EMEF "Evaldo José Zenari"	W2	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
62	Declaração escolar Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEF "Adélia Caleffi Gerbi"	W2	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
63	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100x1 Via – EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves"	W2	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
64	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEB "Carlos Natal Diégues"	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
65	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula– Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso – EMEF "Evaldo José Zenari" - 100x1	W2	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
66	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso - EMEB " Adelia Caleffi Gerbi" - 100x1	W2	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
67	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso - EMEB " Carlos Natal Diégues" - 100x1	W2	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
68	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso - EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves" - 100x1	W2	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
69	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula– Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr – Frente e Verso – EMEF "Evaldo José Zenari" - 100x1	W2	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
70	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr – Frente e Verso - EMEB " Adelia Caleffi Gerbi" - 100x1	W2	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
71	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm -Sulfite A4 75 gr – Frente e Verso - EMEB " Carlos Natal Diégues" - 100x1	W2	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
72	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves" - 100x1	W2	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
73	Ficha de Desempenho 1º e 2º e 3º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente e Verso – EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" Com 1 Dobra	W2	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
74	Ficha de Desempenho 4º e 5º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente e Verso – EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" Com 1 Dobra	W2	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
75	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF " Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
76	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB "Carlos Natal Diégues" - 100x1	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
77	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB " Professora Rosa Elisa Corrêa Alves" - 100x1	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

78	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB " Evaldo José Zenari" - 100x1	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
79	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF "Adélia Caleffi Gerbi"	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
80	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF "Evaldo José Zenari"	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
81	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB " Carlos Natal Diégues"	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
82	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB " Professora Rosa Elisa Corrêa Alves"	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
83	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF " Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	W2	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
84	Termo de responsabilidade para prática de aulas de Educação Física - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF " Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	W2	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.790,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4- A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº **014/2020** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no anexo I do edital na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de 13/03/2020, e Homologação pela Prefeita Municipal em 06/04/2020.

Estiva Gerbi, 07 de abril de 2020

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

GRAFICA E EDITORA W2 RIO PRETO - EIRELLI
Wellington Rodrigo de Jesus Regiani